

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N. DE 2011  
(Do Sr. Arnaldo Jordy)

*Requer informação ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, no âmbito do Departamento Nacional de Produção Mineral , relativa à portaria de lavra n. 514, de 2010 que outorga à Serra Pelada Companhia de Desenvolvimento Mineral – DNPM, concessão para lavrar Minério de Ouro, Minério de Paládio, Minério de Platina no Município de Curionópolis, Estado do Pará.*

Sr. Presidente,

Nos termos do artigo 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, submeto à V.Ex<sup>a</sup> a presente proposição para ser requisitada informação ao Sr. Ministro das Minas e Energia, relativa ao Termo de Compromisso citado na portaria de lavra n. 514, de 7 de maio de 2010 que outorga à Serra Pelada Companhia de Desenvolvimento Mineral concessão para lavrar Minério de Ouro, Minério de Paládio, Minério de Platina no Município de Curionópolis, Estado do Pará.

A informação necessária diz respeito ao envio de cópia do Termo de Compromisso celebrado em 4 de maio de 2010, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei n. 7.347, de 1985, entre a União e o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, na qualidade de compromitentes, e de outro lado a Serra Pelada Companhia de Desenvolvimento Mineral e seus acionistas, Colossus Geologia e Participações Ltda e a Coomigasp – Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada, na qualidade de compromissárias.

**JUSTIFICAÇÃO**

Conforme noticiado na página do Ministério de Minas e Energia na data de 07 de maio de 2010, o ministro de Minas e Energia, Márcio Zimmermann, assinou a portaria de concessão de lavra que permite a retomada da atividade de mineração mecanizada no antigo garimpo de Serra Pelada, desativado no ano de 1992. A reabertura no garimpo envolveu negociações com a Vale que terminou por transferir à Coomigasp seus direitos de exploração de ouro e outros metais nobres em Serra Pelada. A Vale submeteu a proposta a seu conselho de administração, que concordou em atender ao pedido de

Brasília e, em fevereiro de 2007 assinou um termo de anuênciia repassando à cooperativa de garimpeiros o direito de explorar a mina principal.

Garantido formalmente o direito da Coomigasp de operar o garimpo, a cooperativa lançou Convite, com prazo de cinco dias, para a apresentação de propostas. A Colossus foi a única a cumprir esse requisito. A proposta foi aprovada pelos associados da cooperativa, pairando sobre essa aprovação dúvidas quanto à devida convocação da assembleia, conforme relato de garimpeiros ao Ministério Público Federal, em Marabá. Pelo acordo, a Colossus entra com capital e tecnologia e a cooperativa cede seus direitos sobre a mina. Em 16 de julho de 2007, Colossus Brazil e Coomigasp, firmaram parceria para exploração e desenvolvimento da jazida de Serra Pelada, conforme processo DNPM 850.425/1990. A Colossus Brazil teria inicialmente participação de 51% podendo alcançar 75%. A Colossus Brazil se compromete pagar à Coomigasp prêmios baseados na reserva de ouro aceita e aprovada pelo DNPM. Os pagamentos variam desde um mínimo de R\$ 40.800.000,00 (com base na participação de 51% em Serra Pelada) correspondentes a 20 toneladas de reservas provadas até um máximo de R\$ 817.500.000,00 (com base na participação de 75% em Serra Pelada) correspondentes a 550 toneladas ou mais de reservas provadas.

Na data de 07 de maio de 2010, notícia da página do Ministério de Minas e Energia informa que depois de uma profunda análise técnica e jurídica do DNPM e do Ministério, decidiu-se pela assinatura de um Termo de Compromisso entre os garimpeiros e cooperados e a empresa canadense Colossus. Outros órgãos da imprensa veiculam ainda que o termo de ajuste teria sido uma exigência da Presidência da República para que fossem ajustadas cláusulas do contrato com potencial de prejuízo aos garimpeiros.

Considerando, pois, a previsão constitucional do exercício da fiscalização mediante o controle externo pelo Congresso Nacional, sendo o recurso mineral do subsolo um bem da União e com o fim de verificar o cumprimento das exigências legais contidas nas cláusulas do Termo de Compromisso é que solicito cópia desse documento.

Sala das sessões, de agosto de 2011.

**Deputado Arnado Jordy  
PPS/PA**